



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12310	Pedra de granito	50,00	M2	100,00	5.000,00
2	12311	Vidro	61,50	M2	48,13	2.960,00
TOTAL						7.960,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

para fazer divisórias em prédios públicos municipais

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 13/04/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

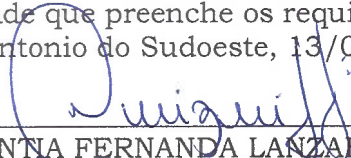


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/04/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 116/2016

Termo de Referência

003 E

Solicitação		<i>Emtrido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/04/2016	2
116	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÃ	157/2016	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	a ser determinado	3 Dias

Descrição:
Aquisição de pedras de granito e vidros para divisorias em predios publicos municipais

Justificativa:
para fazer divisorias em predios publicos municipais

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012310	Pedra de granito	M2	50,00	100,00	5.000,00
012311	Vidro	M2	61,50	48,13	2.960,00
				TOTAL	7.960,00
				TOTAL GERAL	7.960,00



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ORIGINAL

E

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		007	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) FLÁVIO JOSÉ BILBIO					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS			
FILHO DE (Pai) SADY BILIBIO		(Mãe) ARGILA MENEGATTI BILIBIO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1963		IDENTIDADE (número) 3.923.670-2		CPF (número) 524.353.189-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av.etc.) RUA CARMEM MIRANDA					NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná					
CODIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição		CODIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CODIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLÁVIO JOSÉ BILBIO					
LOGRADOURO (rua,av.etc.) AV BRASIL					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LT 10 QUADRA 88		BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS		CEP 85710.000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR		País BRASIL	
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/02 Atividades secundárias		DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/06/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL. DE OUTRA UF NIRE anterior	
UF		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente) FLÁVIO JOSÉ BILBIO					
DATA DA ASSINATURA 15/06/2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTORIZAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2004
SOB NÚMERO: 41105688391
Protocolo: 04/204856-7

FLAVIO JOSÉ BILIBIO

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

008

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO JOSE BILIBIO - ME
CNPJ: 06.315.425/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:30:57 do dia 21/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2016.

Código de controle da certidão: **C4C5.2EBE.4144.115A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06315425/0001-76
Razão Social: FLAVIO JOSE BILIBIO
Endereço: AV BRASIL S N / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032801264598704586

Informação obtida em 04/04/2016, às 09:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

E4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014214791-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.315.425/0001-76**
Nome: **FLAVIO JOSE BILIBIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO JOSE BILIBIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.315.425/0001-76

Certidão nº: 12473635/2016

Expedição: 21/01/2016, às 11:23:25

Validade: 18/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLAVIO JOSE BILIBIO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.315.425/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E 4

Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 481 / 2016			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Abril de 2016			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9UFFHXJCXT8B5BB	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: FLAVIO JOSE BILIBIO			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15474	06.315.425/0001-76	9030833799	15474
ENDEREÇO			
AV BRASIL, s/n - PREDIO - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de vidros			


 Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

4
E



013

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.315.425/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2004
NOME EMPRESARIAL FLAVIO JOSE BILIBIO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LT 10 QUADRA 88	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/04/2016 às 10:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E 4



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIO JOSÉ BILIBIO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0568839-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/06/2004	Data de Início de Atividade 15/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV BRASIL, S/N, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/06/2004 Número: 20042048753 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIO JOSE BILIBIO Identidade: 39236702,SSP/PR CPF: 524.353.189-87 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de abril de 2016

16/170787-4

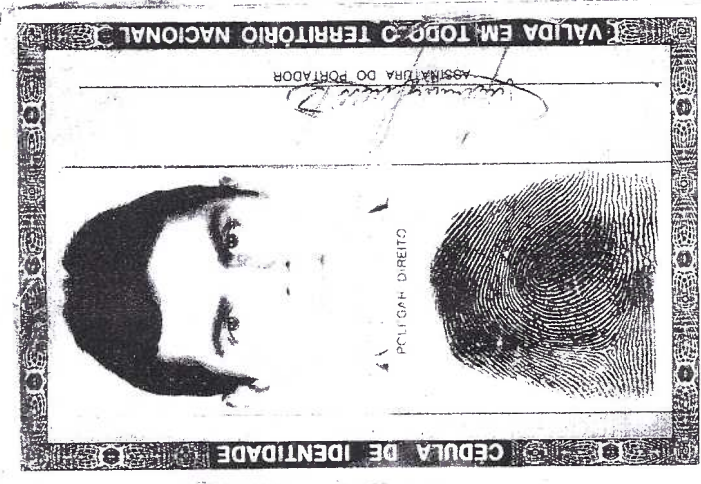


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

PARANÁ
Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

4
E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 13/09/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.923.670 2

FLAVIO JOSE BILIBIO

PRIMEIRO NOME SADY BILIBIO

SOBRENOME ARGILA MENEGATTI BILIBIO

DATA DE NASCIMENTO 03/06/1963

CIDADE DE NASCIMENTO PARANÁ

NACIONALIDADE STO. ANT. SUDOESTE/PR

20/04/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4

E

E

PROIBIDO PLASTIFICAR

833653206



VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

833653206



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR**

DATA EMISSÃO: **18/11/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR

Aracós (RAMB)

44478941818
PR906597482

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

100

300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE: **FLAVIO JOSE BILIBIO**

CPF: **3923670-2** SPSP PR

DATA NASCIMENTO: **05/08/1963**

FLUÍDO: **SADY BILIBIO**

ARGILA MENEZATTI
BILIBIO

PREMISO: **ACC** CAT. 348 - **G**

Nº REGISTRO: **03032166109**

VALIDADE: **18/11/2013**

1ª HABILITAÇÃO: **09/12/1982**

INSCRIÇÃO: **09/12/1982**

100

300

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/14

E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016
PROCESSO Nº 158/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios publicos municipais, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

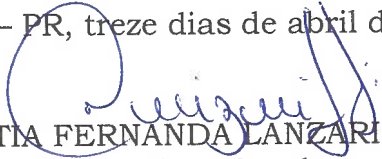
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, FLAVIO JOSE BILIBIO, FLAVIO JOSE BILIBIO.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, treze dias de abril de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

018 E

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
PROCESSO Nº 158/2016

OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais

CONTRATADA: FLAVIO JOSE BILIBIO, FLAVIO JOSE BILIBIO
CNPJ: 06.315.425/0001-76

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FLAVIO JOSE BILIBIO	1	1	Pedra de granito		50,00	100,00
FLAVIO JOSE BILIBIO	1	2	Vidro		61,50	48,13

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para fazer divisórias em prédios públicos municipais

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

AA Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: FLAVIO JOSE BILIBIO, FLAVIO JOSE BILIBIO, inscrita no CNPJ sob nº 06.315.425/0001-76, estabelecida na AV BRASIL, s/n PREDIO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em treze dias de abril de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 19.241/2015, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA N° 017/2016

OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais

CONTRATADO: FLAVIO JOSE BILIBIO, FLAVIO JOSE BILIBIO

VALOR TOTAL R\$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

DATA: 13/04/2016

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



020 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2016

OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais

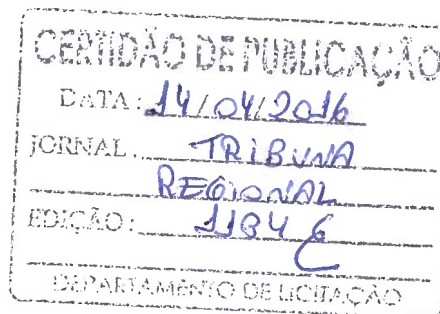
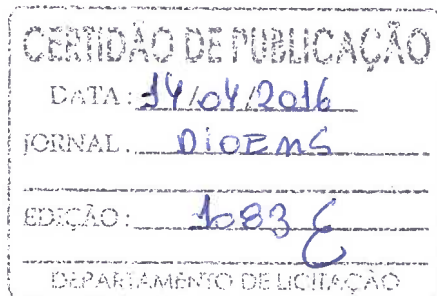
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FLAVIO JOSE BILIBIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pedra de granito		M2	50,00	100,00	5.000,00
1	2	Vidro		M2	61,50	48,13	2.960,00
TOTAL							7.960,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, ar condicionados e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 015/2016 de 28/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ar condicionado split 12.000BTUs digital, ciclo quente/frio, controle remoto, classificação energética A, com garantia.	Elgin	UN	2,00	1.986,00	3.972,00
1	2	Cadeira longarina secretária sem braço, 4 lugares, possui concha dupla estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço 50 x 30, com sapatas niveladoras em nylon. Acabamento dos perfis e estrutura na cor azul e acabamento em corvín. Pintura epóxi-pb. Medida largura total 2,10 x 0,60	pethiflex	UN	3,00	398,50	1.195,50
1	3	Fogão 04 bocas Tampa de vidro temperado total Mesa em inox, lisa, avançada e vedada Queimadores de aço esmaltado em easy clean Queimador família Grades esmaltadas diferenciadas Botões removíveis Puxador do forno em metal Prateleira do forno em 3 níveis de altura Forno autolimpante Queimador do forno de alta performance Proteção térmica com duplo vidro no forno Sistema antiamarelamento do painel Forno Seguro com válvula de segurança	Atlas	UN	1,00	458,50	458,50
TOTAL							5.626,00

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Geladeira degelo seco, capacidade de 120 litros (com garantia mínima de 01 ano) cor branca	ELEC-TROLUX	UN	1,00	1.232,00	1.232,00
1	5	Geladeira degelo seco, capacidade mínima de 280 litros, branca (com garantia mínima de 01 ano)	ELEC-TROLUX	UN	1,00	1.790,00	1.790,00
1	6	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 3 VELOCIDADES E GRADE EM AÇO	TRON	UN	2,00	223,00	446,00
TOTAL							3.468,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2016

OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FLAVIO JOSE BILIBIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pedra de granito		M2	50,00	100,00	5.000,00
	2	Vidro		M2	51,50	46,13	2.980,00
TOTAL							7.980,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, ar condicionados e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 5.626,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, ar condicionados e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.468,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016
PROCESSO DISPENSA Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FLAVIO JOSE BILIBIO
CNPJ Nº 06.315.425/0001-76
Representante: FLAVIO JOSE BILIBIO
CPF nº 524.353.189-87
OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Concede reposição salarial aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição salarial aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), sobre seus respectivos vencimentos, pertinente a reposição inflacionária de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no artigo 202, da Lei Municipal nº. 1990/2009, Estatuto dos Servidores Municipal e do art. 55 da Lei 2074/2009, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único-O percentual constante no caput deste artigo, refere-se à integralidade do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no respectivo período e será concedido aos servidores da Câmara Municipal, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2016, aplicado sobre o vencimento básico dos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo, conforme a Lei nº 2.514/2015.

Artigo 2º. A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, prevista no artigo 1º da presente Resolução, fundamenta-se no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 71 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2016.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE.
SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: Concede reposição salarial aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição salarial aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), pertinente a reposição inflacionária de 01 de março de 2015 à 29 de fevereiro de 2016, qual será pago da seguinte forma:
I- 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), a partir do mês de abril do corrente ano;
II- 2,13% (dois vírgula treze por cento), a partir do mês de outubro do corrente ano; e
III- 2,13% (dois vírgula treze por cento), a partir do mês de novembro do corrente ano.

Parágrafo único-O percentual constante no caput deste artigo, refere-se à integralidade do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no respectivo período acima indicado, nos mesmos índices de reposição e forma de pagamento concedidos aos Servidores Públicos Municipais, para fins de dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, Constituição Federal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE
SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Presidente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor:

MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.241/2015, vem por meio desta convocar a empresa FLAVIO JOSE BILIBIO, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 017/2016, dos respectivos itens das quais esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.

Atenciosamente.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo Senhor
FLAVIO JOSE BILIBIO
Representante Legal da empresa FLAVIO JOSE BILIBIO
Santo Antônio do Sudoeste/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 40/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FLAVIO JOSE BILIBIO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FLAVIO JOSE BILIBIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.315.425/0001-76, estabelecida na AV BRASIL, s/n PREDIO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 017/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios publicos municipais, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001		12310	Pedra de granito		M2	50,00	100,00	5.000,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001		12311	Vidro		M2	61,50	48,13	2.960,00
TOTAL								7.960,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 017/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.960,00(Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após entrega contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **Processo de dispensa Nº 017/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 017/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

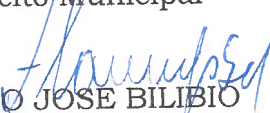
A fiscalização do contrato será efetuada por CESAR MARCELO DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, treze dias de abril de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal


FLAVIO JOSE BILIBIO
CNPJ Nº: 06.315.425/0001-76
FLAVIO JOSE BILIBIO
CPF Nº: 524.353.189-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



026

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016
PROCESSO DISPENSA Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FLAVIO JOSE BILIBIO

CNPJ Nº 06.315.425/0001-76

Representante: FLAVIO JOSE BILIBIO

CPF nº 524.353.189-87

OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/04/2016
JORNAL:	DIGEMS
EDIÇÃO:	1083 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1134 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, ar condicionados e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 015/2016 de 28/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ar condicionado split 12.000BTUs digital, ciclo quente/frio, controle remoto, classificação energética A, com garantia.	Elgin	UN	2,00	1.986,00	3.972,00
1	2	Cadeira longarina secretária sem braço, 4 lugares, possui concha dupla estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço 50 x 30, com sapatas niveladoras em nylon. Acabamento dos perfis e estrutura na cor azul e acabamento em corvín. Pintura epóxi-pó. Medida largura total 2,10 x 0,60	pethilflex	UN	3,00	398,50	1.195,50
1	3	Fogão 04 bocas Tampa de vidro temperado total Mesa em inox, lisa, avançada e vedada Queimadores de aço esmaltado em easy clean Queimador família Grades esmaltadas diferenciadas Bôdies removíveis Puxador do forno em metal Prateleira do forno em 3 níveis de altura Forno autolimpante Queimador do forno de alta performance Proteção térmica com duplo vidro no forno Sistema antimarelamento do painel Forno Seguro com válvula de segurança	Atlas	UN	1,00	458,50	458,50
TOTAL							5.626,00

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Geladeira degelo seco, capacidade de 120 litros (com garantia mínima de 01 ano) cor branca	ELEC-TROLUX	UN	1,00	1.232,00	1.232,00
1	5	Geladeira degelo seco, capacidade mínima de 280 litros, branca (com garantia mínima de 01 ano)	ELEC-TROLUX	UN	1,00	1.790,00	1.790,00
1	6	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 3 VELOCIDADES E GRADE EM AÇO	TRON	UN	2,00	223,00	446,00
TOTAL							3.468,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2016**

OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FLAVIO JOSE BILIBIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pedra de granito		M2	50,00	100,00	5.000,00
	2	Vidro		M2	61,50	48,13	2.980,00
TOTAL							7.980,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, ar condicionados e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 5.626,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, ar condicionados e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.468,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016
PROCESSO DISPENSA Nº 017/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FLAVIO JOSE BILIBIO
CNPJ Nº 06.315.425/0001-76
Representante: FLAVIO JOSE BILIBIO
CPF nº 524.353.189-87
OBJETO: Aquisição de pedras de granito e vidros para divisórias em prédios públicos municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Concede reposição salarial aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição salarial aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), sobre seus respectivos vencimentos, pertinente a reposição inflacionária de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no artigo 202, da Lei Municipal nº. 1990/2009, Estatuto dos Servidores Municipal e do art. 55 da Lei 2074/2009, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único-O percentual constante no caput deste artigo, refere-se à integralidade do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no respectivo período e será concedido aos servidores da Câmara Municipal, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2016, aplicado sobre o vencimento básico dos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo, conforme a Lei nº 2.514/2015.

Artigo 2º. A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, prevista no artigo 1º da presente Resolução, fundamenta-se no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 71 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE.
SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: Concede reposição salarial aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição salarial aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), pertinente a reposição inflacionária de 01 de março de 2015 à 29 de fevereiro de 2016, qual será pago da seguinte forma:
I- 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), a partir do mês de abril do corrente ano;
II- 2,13% (dois vírgula treze por cento), a partir do mês de outubro do corrente ano; e
III- 2,13% (dois vírgula treze por cento), a partir do mês de novembro do corrente ano.

Parágrafo único-O percentual constante no caput deste artigo, refere-se à integralidade do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no respectivo período acima indicado, nos mesmos índices de reposição e forma de pagamento concedidos aos Servidores Públicos Municipais, para fins de dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, Constituição Federal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE
SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Presidente